


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1003280-04.2020.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Dalbem Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas Eireli**
 Executado: **Lexus Campolim SPE Ltda**

 Juiz de Direito: **Daniilo Fadel de Castro**
Vistos.

Fl. 81: À vista do quanto justificado, defiro a penhora do faturamento mensal da executada, **no percentual máximo de 10% (por cento)**, sem prejuízo de nova avaliação, após a elaboração do plano de administração.

Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço em que se efetivou a citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial, que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa.

Para tanto, indico como administrador-depositário judicial a empresa **WFSP Administração Empresarial**, que deverá apresentar a estimativa de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, dando-se ciência à parte exequente.

Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução.

Após efetuado o depósito, terá o i.perito o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o plano de administração.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O Administrador-depositário deverá prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Providencie a Serventia a nomeação do perito no Portal do TJ/SP nos termos do Comunicado 2191/2016.

"Int."

Sorocaba, 30 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**